

Porecatu, 11 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE

Presidente

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA

1ª Secretária

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador: B8631B34

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 108/2020, dispensa de licitação nº 44/2020, que tem por objeto a aquisição com instalação de central telefônica equipada com 02 (duas) linhas e 08 (oito) ramais em atendimento à demanda da Secretaria de Serviço Social com recursos oriundos do IGD Bolsa Família, no valor de R\$ 1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais), com a dotação orçamentária 2.005.4490.52.00.00-1815, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Camila Borzuk da Rocha ME, inscrita no CNPJ nº 17.763.432/0001-57 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 15 de dezembro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador: A627C3C0

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 120/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2020

Dispensa de Licitação nº 45/2020

Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza e higiene pessoal) para a Secretaria de Serviço Social, que serão disponibilizados para o Asilo São Vicente de Paula, objetivando o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus.

Contratada: Supermercado Bela Vista Ltda, CNPJ nº 00.503.596/0002-23.

Valor: R\$ 7.175,75 (sete mil cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Dotações orçamentárias: 2.069.3390.30.00.00-1775 e 2.069.3390.30.00.00-1776.

Data de assinatura: 14/12/2020.

Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador: 7A54D30F

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 47/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR os itens 01, 02, 03 e 04 do pregão eletrônico nº 47/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 15 de dezembro de 2020, visando a aquisição de leites especiais para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 15 de dezembro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR os itens 05 e 06 do pregão eletrônico nº 47/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 15 de dezembro de 2020, visando a aquisição de leites especiais para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 15 de dezembro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador: C9D09996

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 47/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR os itens 01, 02, 03 e 04 do pregão eletrônico nº 47/2020, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer de julgamento datado de 15 de dezembro de 2020, nos respectivos valores de: R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais); R\$ 8.290,80 (oito mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos); R\$ 8.099,20 (oito mil, noventa e nove reais e vinte centavos) e R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais) perfazendo o valor de R\$ 32.770,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta reais) em favor da empresa Norte Nutri Produtos Médicos e Nutrição Eireli ME, CNPJ nº 29.515.361/0001-52, sediada à Avenida Dom Geraldo Fernandes, 277, loja 02, Jardim Agari, no município de Londrinas/PR, CEP 86020-145. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes ao fornecimento do objeto e emissão das notas fiscais, com a dotação orçamentária 2.042.3390.30.00.00-1781.

Porecatu, 15 de dezembro de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria nº 30/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR os itens 05 e 06 do pregão eletrônico nº 47/2020, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer de julgamento datado de 15 de dezembro de 2020, nos respectivos valores de: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais) e R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais), perfazendo o valor de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais) em favor da empresa Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli EPP, CNPJ nº 26.231.202/0001-38, sediada à Rua Lopes Trovão, 266-B, zona 04, no município de Maringá/PR, CEP 87014-080. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes ao fornecimento do objeto e emissão das notas fiscais, com a dotação orçamentária 2.048.3390.30.00.00-1781.

Porecatu, 15 de dezembro de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria nº 30/2020

Publicado por:

Saete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:85003293

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 52/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão eletrônico nº 52/2020, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 15 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) em favor da empresa Brasferma Ltda EPP, CNPJ nº 00.503.644/0001-00, sediada à Avenida Prudente de Moraes, 55, Bairro Santo Antonio, no município de Belo Horizonte/MG. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 2.026.3390.30.00.00-1665.

Porecatu, 15 de dezembro de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria nº 01/2020

Publicado por:

Saete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:97DAACC7

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 52/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 52/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 15 de dezembro de 2020, visando a aquisição de 01 elevador automotivo para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Porecatu, 15 de dezembro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:1BADF4A5

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO PREFEITO AUTOS 471-2020 ENGECRETO

DECISÃO

Processo:471/2020

Interessado: ENGECRETO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.

1 DOS FATOS

Trata-se de pedido de extensão de benefício de isenção do ISS, uma vez que já anteriormente deferido idêntico benefício anteriormente. Informa que o valor a ser faturado é de R\$ 292.230,25 (duzentos e noventa e dois reais, duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). Observo que toda a documentação necessária ao deferimento do pedido, bem como análise jurídica pela assessoria jurídica bem como pelo advogado municipal se encontram encartados nos autos 287/2020, anexos ao presente pedido, de sorte que não encontro qualquer óbice à extensão do benefício ao valor total do contrato, uma vez que a mesma fundamentação que serviu de base ao deferimento inicial, serve também à extensão do benefício.

Como já observado anteriormente, o fundamento legal do pedido é o § 1º do artigo 1º, da lei municipal 1099/2019, que prevê que:

Art. 1.º Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.

§ 1.º As empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1092, de 2 de outubro de 2018. Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.

§ 2.º As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019)

Ou seja, as empresas que prestarem serviços na instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN.

Observo que os requisitos autorizadores da concessão, constantes do artigo 3º da lei 1092/2018 restaram atendidos e todos já foram analisados quando da concessão de isenção sobre a primeira parcela do contrato..

Uma vez mais saliento que o empreendimento de instalação da fábrica de rações da Grandfood Indústria e Comercio Ltda é de suma importância para o desenvolvimento do município de Porto Amazonas, não apenas pela criação de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.